

119ª Zona Eleitoral	54
125ª Zona Eleitoral	56
127ª Zona Eleitoral	58
133ª Zona Eleitoral	58
134ª Zona Eleitoral	59
145ª Zona Eleitoral	60
Índice de Advogados	62
Índice de Partes	63
Índice de Processos	64

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 286/2020/PRES TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018), e considerando o contido no SEI nº: 20.0.000001760-5, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 10/09/2020, o servidor efetivo deste Tribunal, THIAGO FRANCISCO FERREIRA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 079ª Zona Eleitoral, com sede em Fazenda Nova/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 10/09/2020, o servidor requisitado para este Tribunal ELBSON PEREIRA VALVERDE, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 079ª Zona Eleitoral, com sede em Fazenda Nova/GO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 (dois) de novembro de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 285, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o disposto na Resolução nº 330/2020, alterada pela Resolução nº 340/2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Daniel Maciel Martins Fernandes, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caldas Novas, para atuar como Juiz Colaborador junto à 007ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 03.11 a 15.11.2020.

Art. 2º Fica o Juiz Colaborador designado para exercer o poder de polícia, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

Parágrafo único. Entre outras atribuições, ao Juiz Colaborador caberá:

I - auxiliar o Juiz Eleitoral nos trabalhos indicados por este (art. 3º, da Resolução TRE-GO nº 330/2020);

II - orientar e fiscalizar cidadãos, candidatos e partidos políticos quando necessário;

III - percorrer os locais de votação e municípios apontados pelo Juiz Eleitoral, em especial no dia das eleições;

IV - contribuir na efetividade da prestação jurisdicional, instruindo os processos indicados pelo Juiz Eleitoral, podendo, inclusive, subscrever despachos e decisões com fins instrutórios;

V - proferir decisões urgentes, se assim lhe for atribuído pelo Juiz Eleitoral, principalmente em relação aos pedidos liminares, direitos de resposta e impugnação à identidade do eleitor (art. 95, § 3º, da Resolução TSE nº 23.611/2019);

VI - sentenciar os feitos que lhe forem designados pelo Juiz Eleitoral;

VII - auxiliar o Juiz Eleitoral no cumprimento de determinações e decisões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

VIII - contribuir nas tarefas necessárias para a manutenção da ordem e da normalidade do pleito eleitoral;

IX - participar de eventos ou solenidades indicadas pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º A atuação do Juiz Colaborador deverá ser aferida por meio de declaração mensal do Juiz Eleitoral da respectiva Jurisdição que deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÃO DE PAUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600588-02.2020.6.09.0000

PROCESSO : 0600588-02.2020.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Goiânia - GO)

RELATOR : JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito 2

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : ANDRE SOUSA CARNEIRO (0025039/GO)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOAO UBALDO FERREIRA FILHO (16596/GO)

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

Destinatário : Destinatário para ciência pública

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

INTIMAÇÃO DE PAUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600588-02.2020.6.09.0000

ORIGEM: SIGILOS - SIGILOS

RELATOR: JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito 2

DATA SESSÃO: 11/11/2020

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: SIGILOS

Advogados do(a) INTERESSADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - GO0025039, JOAO UBALDO FERREIRA FILHO - GO16596

INTERESSADO: SIGILOS

PAUTA PJE Nº 93/2020

Pauta PJe nº 93/2020 - Nos termos dos arts. 1º e 3º da Resolução TRE-GO nº 321, de 31 de março de 2020, serão julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em sessão realizada exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, em 11 de novembro de 2020, quarta-